



DECRETO Nº 114 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Súmula: “Institui o “Comitê De “Volta às aulas”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

ART. 1º Instituir o Comitê de “Volta às aulas” que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Controle do Transporte Escolar – Stefany Ostrosvski Lucas
Controle e Planejamento da Gestão Escolar – Anna Vitória de Souza Braz
Controle de Distribuição da Alimentação Escolar – Antonio Ribeiro Neto
Controle de Nutrição e Alimentação Escolar – Laiz Baiak da Silva

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Titular – Miriélen da Cunha
Suplente – Gilton Dias Júnior

III. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE MORRETES

Titular- Flávia Rebello Miranda
Suplente – Flávia Cristina Terbeck

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Ana Elísia Massuco
Suplente - Paulo Roberto da Silva



V. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Titular – Délcio Valentino Robassa

Suplente – Nathalia Ozório Bet

VI. REPRESENTANTES DAS DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular – KathieAmanciaLanzarini Biscotto

Suplente – Rosilene de Miranda Melech

VII. REPRESENTANTES DOS PAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – Djenane de Ramos Ribeiro

Suplente – JucianeJaguszewski dos Santos

VIII. REPRESENTANTES DAS DIREÇÕES DOS COLÉGIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Titular – Wagner da Conceição Moreira

Suplente – Celsiane do Couto

IX. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES

Titular – Fernanda Ferreira Lima Corbani(Colégio)

Titular – CaroliniTriachiniBertazzoni (Escola)

Suplente – Indianara Raquel Jorge (Escola)

X. REPRESENTANTES DE PAIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES

Titular – Flávio Rodrigo Portugal Lino da Silva (Colégio)

Suplente –DeisyMeduna Valério (Escola)

XI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Joel Alves de Oliveira Júnior



Suplente – Cristiane Mari do Rocio Fligikowski

XII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Hélio da Costa Júnior

Suplente – Karina Gonçalves de Ramos

XIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular – Ivanise Maria Scremin Pinto

Suplente – Nibelly dos Anjos

§ 1º A Coordenação do Comitê será realizada pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º O Coordenador do Comitê poderá convidar outras autoridades e especialistas para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

§ 3º A Secretaria Executiva do Comitê será definida entre seus pares.

Art. 2º O comitê tem por finalidade planejar e orientar ações articuladas junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, tanto nas questões a serem consideradas em Decretos Restritivos quanto na futura reabertura das escolas, e visa garantir o retorno seguro aos estudantes e profissionais da educação da rede pública e particular.

- I. Atividades e práticas pedagógicas desempenhadas no período da pandemia e decretos restritivos.
- II. Atividades e práticas pedagógicas a serem desenvolvidas no período pós-pandemia.
- III. Protocolo de infecção e monitoramento.
- IV. Casos de contaminação.
- V. Grupo de risco.

Art. 3º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal.



§1º A convocação será realizada, sempre que possível, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência;

§2º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência, podendo ser realizadas presencialmente, seguindo os protocolos de segurança e distanciamento;

§3º O quórum de instalação da sessão do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples;

Art. 4º O desempenho das atividades junto ao Comitê dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O Comitê “Volta às aulas” ficará instituído até doze meses após o retorno das aulas presenciais, podendo ser prorrogado por igual período caso seus representantes considerem necessário manter o acompanhamento.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de junho de 2021.

Sebastião Brindarolli Júnior
Chefe do Poder Executivo Municipal